

PL372



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 532/2023 – GPE.

Ipatinga, 27 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal  
IPATINGA/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público à Diocese de Itabira."

A cessão de uso de que trata este Projeto de Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, por conveniência das partes.

A Diocese de Itabira, através da Paróquia Senhor do Bonfim, fundou a Associação Espaço Casa do Alívio e Misericórdia – ECAMI, com a finalidade de assistir e apoiar as pessoas carentes portadoras de câncer; realizar atividades de prevenção e combate ao câncer; atuar juntamente com a rede de assistência social e de saúde pública; realizar acolhimento e orientação de cuidadores e familiares de pacientes oncológicos; assistir e apoiar os acompanhantes de pacientes carentes internados no Hospital Municipal Eliane Martins; e promover o voluntariado, entre outros.

O imóvel que se pretende ceder em uso está situado na Rua Odino Gonçalves, nº 49, no Bairro Cidade Nobre e tem edificada uma casa, atualmente desocupada, que anteriormente abrigou a Central de Regulação do SAMU. Sua posição é estratégica, considerando as atividades propostas.

Os serviços a serem prestados pela entidade são envolvidos de relevância social, vez que estão voltadas para um contingente considerável e indeterminado de pessoas que carecem de acolhimento posto que, na maioria dos casos, estão em situação de vulnerabilidade.

Nossa Constituição prevê que compete ao Município combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Neste sentido, devemos desenvolver políticas voltadas para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e o amparo às pessoas carentes, entre outras.

A cessão do imóvel se consubstancia numa forma de política pública voltada para a assistência social. O ato propiciará segurança para a entidade fomentar suas atividades.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos ilustres pares.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 330  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 27/12/23  
Horário 13:56  
SECRETARIA GERAL

**A(s) Comissão (ões)**  
*Legislação e Tributos*  
.....  
**Para Fins de Parec:**  
em: 27 12 23  
**Prazo para Parec:**  
02 02 24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 322 /2023.

*“Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público à Diocese de Itabira.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Diocese de Itabira, imóvel público de propriedade do Município, constituído de área de terreno urbano de nº 18 (dezoito), da quadra nº 94 (noventa e quatro), situado à Rua Odino Gonçalves, no Bairro Cidade Nobre, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula nº 5.167.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se às finalidades de assistir e apoiar as pessoas carentes portadoras de câncer, realizar atividades de prevenção e combate ao câncer, atuar juntamente com a rede de assistência social e de saúde pública, realizar acolhimento e orientação de cuidadores e familiares de pacientes oncológicos, assistir e apoiar os acompanhantes de pacientes carentes internados no Hospital Municipal Eliane Martins e promover o voluntariado, entre outras.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, por conveniência das partes.

Art. 3º A cessão será formalizada em termo próprio, em que constará, além de outras disposições, cláusula de reversão em caso de descumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 1º, bem como de demais condições eventualmente pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de dezembro de 2023.

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

MATRÍCULA Nº 5.167

DATA: 27 de julho de 1981.

ALTERADA  
PELA AV. 5

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano de nº 18 (dezoito) da quadra nº 94 (noventa e quatro), sito no Bairro Cidade Nobre, distrito / de Barra Alegre, deste Município de Ipatinga, com as seguintes confrontações e medidas: frente, com a Rua William Shakespeare onde mede 12,00m (doze metros); à direita, com o lote 17, onde mede 30,00m (trinta metros); à esquerda, com o lote 19, onde mede 30,00m (trinta metros) e fundos, com o lote 20, onde mede / 12,00m (doze metros), perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup> ( / trezentos e sessenta metros quadrados). **PROCEDÊNCIA:** Transcrição nº 13.104, fls 94/95 do Lº 3-N, em 22/setembro/1972 da comarca de Cel. Fabriciano-Mg., conforme certidão de origem e negativa de ônus mais arquivada. **PROPRIETÁRIA:** Imobiliária Santa nense Ltda, Dou fé.

A Oficial Int.,

*Ferrari*  
IGNEZ ROQUE FERRARI.-

Av.1-M-5.167

DATA: 27 de julho de 1981.

Procede-se à esta averbação a requerimentos para constar que / acha-se registrado sob o nº R.1-M-1.978, o mandado de citação judicial, nos termos do art. 167, I, nº 21, expedido nesta cidade aos 23/02/1979, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Dr. Jarbas C. Ladeira Filho, extraído dos autos nº 798-E da Ação Declaratória de Nulidade, requerida por José Lamartine Godoy e / s/mr., contra a Imobiliária Santanense Ltda, sobre o imóvel de nominado Prato Raso, envolvendo todo terreno existente à margem direita do Ribeirão Ipanema. Dou fé.

A Oficial Int.,

*Ferrari*  
IGNEZ ROQUE FERRARI.-

R.2-M-5.167

DATA: 27 de julho de 1981.

**TRANSMITENTE:** Imobiliária Santanense Ltda, CGC 17.111.105/.... 0001-10, representada pela interveniente e incorporadora P.Linhares Imóveis Ltda, CGC 19.878.396/0001-00, ambas com sede n/ cidade, na pessoa de Pedro Linhares Gomes. **ADQUIRENTE:** EDSON / ALVES DE BRITO, brasileiro, casado com Luzia Maria Araújo Brito, brasileira, ele comerciante e ela do lar, residentes nesta cidade, CPF 142.578.746-00. **IMÓVEL:** O mesmo retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 013 e vº do Lº 071, em 28/01/1981, pelo 1º Tab

lião desta cidade. VALOR: CR\$ 6.300,00(seis mil e trezentos cruzeiros), tendo o fisco avaliado para fins de tributo e m CR\$ 40.000,00. CONDIÇÕES: Não há. Dou fé.

A Oficial Int.,

IGNEZ ROQUE FERRARI.

R.3-M-5.167

DATA: 12 de agosto de 1981.

TRANSMITENTES: Edson Alves de Brito e s/mr., Luzia Maria / Araújo Brito, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 142.578.746-00, representados por Paulo Roberto Moreira. ADQUIRENTE: MIZAC DO / CARMO PORTILHO, brasileiro, auxiliar administrativo, casado com Célia Barbosa Portilho, residentes nesta cidade, CPF nº 195.488.506-72. IMÓVEL: O mesmo retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 109 do Lº 012, em 30/julho/1981, pelo 2º Tabelião / desta cidade. VALOR: CR\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), tendo o fisco avaliado para fins de tributo em CR\$ / 450.000,00. CONDIÇÕES: Não há. Dou fé.

A Oficial,

Júlia Roque  
Júlia Roque:-

AV.4-M-5.167

DATA: 01 de agosto de 1991

Procede-se a esta averbação, ex-ofício, para constar o cancelamento da AV.1 retro, em virtude do Mandado Judicial, expedido nesta cidade aos 19/06/84, pelo Juiz de Direito da 7ª Vara desta comarca, Dr. João Vicente Mosconi, que cancelou a matrícula e registro que deram origem à referida averbação.

suboficial, Edneis

Av.5-M-5.167

DATA: 03 de fevereiro de 1992

Procede-se a esta averbação, ex-ofício, para constar que a antiga Rua / Willian Shakesoeare, onde situa-se o lote retro matriculado, passou a denominar-se Rua Odino Gonçalves, nos termos do Decreto 1.469/80, documentos arquivados em Cartório.

suboficial, Edneis

Segue Ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de Ipatinga - M. Gerais

Matrícula  
5.167

ficha  
02

Ipatinga,

03 de fevereiro de 1992.

R.6-M-5.167

DATA: 03 de fevereiro de 1992

TRANSMITENTES: Mizac do Carmo Portilho e s/mr., Clélia Barbosa Portilho, brasileiros, casados, auxiliar administrativo e professora, / CPF nº 195.488.506-72 e 189.762.806-44 respectivamente, residentes — nesta cidade, representados por Carlos Eduardo da Silva. ADQUIRENTE: JOÃO AVELAND DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado com Celma Gomes Silva, CPF 308.394.326-15 residente nesta cidade. IMÓVEL: O mesmo retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 36 e vº do livro 114, em 31/07/91 pelo 1º Tabelião desta comarca de Ipatinga-MG. VALOR: Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), Avaliação Fiscal: Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: Não há.

autoficial, alms

R.7-M-05.167

DATA: 13 de novembro de 2.006

EXPROPRIADOS: JOÃO AVELAND DA SILVA, brasileiro, empresário, CI M-1.588.172 MG, CPF 308.394.326-15 e s/mr CELMA GOMES SILVA, empresária, CI M-3.649.594 MG, CPF 637.401.256-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IPATINGA, com sede na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Ipatinga-MG, CNPJ 19.876.424/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Sebastião de Barros Quintão. IMÓVEL: O mesmo retro descrito e caracterizado. TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada às fls. 107 e verso do Livro 207 N, aos 27.07.2006, pelo 1º Tabelião de Notas desta comarca. VALOR: R\$ 210.947,38. AVALIAÇÃO FISCAL: Isento. CONDIÇÕES: Não há. OBS: O lote

retro, foi decretado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por ser necessária à instalação da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Oficial, *Fúlia Rosal*

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO